

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 7.161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.014272/2019-07 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 543-ANTAQ, de 16 de julho de 2009, de titularidade da empresa NAVEGAÇÃO PORTO XAVIER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.618.013/0001-07, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 3º Termo Aditivo, em virtude de alteração de horários no esquema operacional autorizado.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo se encontra disponível no sítio eletrônico desta Agência: portal.antaq.gov.br.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 7.166, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.014455/2019-14 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 236/2019-DG, resolve:

Art. 1º Declarar extinta, por renúncia, a outorga de titularidade de ISRAEL MOYSÉS ASSAYAG - ME (AMAZÔNIA MULTISERV), inscrito no CNPJ sob o nº 06.055.316/0001-67, de que trata o Termo de Autorização nº 1.507-ANTAQ e a Resolução nº 5.858-ANTAQ, ambos de 26 de dezembro de 2017, sem prejuízo de que sejam levadas a efeito eventuais sanções a serem apuradas em regular processo administrativo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MARIO POVIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 887, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DDB - 052, de 22 de julho de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.339481/2019-04, delibera:

Art. 1º Deferir os requerimentos da empresa Rota do Mar Viagens Ltda, CNPJ nº 08.284.332/0001-57, de alteração da Licença Operacional - LOP nº 156, para suprimir as linhas Ipu/CE - Teresina/PI, prefixo nº 03-0089-00, e São Luís/MA - Tomé-Açu/PA, prefixo nº 15-0050-00, com a paralisação dos seguintes mercados:

- I - Ipu/CE - Teresina/PI;
- II - São Benedito/CE - Teresina/PI;
- III - Ibiapina/CE - Teresina/PI;
- IV - São Luís/MA - Tomé-Açu/PA.

Art. 2º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 156, no dia 15 de setembro de 2019, conforme as modificações operacionais previstas no art. 1º, em observância ao disposto no art. 45, § 1º, da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral
Substituto

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO: 50617.000805/2017-30. INTERESSADO: Milton Faé, brasileiro, casado, natural de Colatina- ES, inscrito no CPF sob o nº 997.703.187-87 e portador do RG nº 729.192. ASSUNTO: Recurso Administrativo.

DECISÃO: Conheço e nego provimento ao Recurso Administrativo (SEI nº 1317510), acolhendo, como razão de decidir, os fundamentos de fato e direito exarados na Nota Técnica nº 3776 (1537572), aprovado pelo Despacho / SRE - ES/COENGE - CAF - ES/SEPLAN - COENGE - ES (3374700), porquanto não consta qualquer elemento que possa modificar a decisão administrativa ora impugnada.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 390, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições previstas no Art. 7º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, na Portaria GAB DEPEN nº 320, de 3 de junho de 2016, e Art. 21, I e II, da Portaria SE-MJSP nº 1.008, de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria GABDEPEN nº 445/2018 (7713082), passando o ANEXO II - METAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS a ficar com a seguinte redação:

REDAÇÃO ANTERIOR

Descrição da meta	Indicador	Formula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Intermediária DIRPP <i>parelhar cada unidade da federação com pelo menos: 1 veículo e 3 equipamentos de revista eletrônica</i>	Quantidade de unidades da federação aparelhadas	(SOMA EA/ 27) X 100, onde: SOMA EA - Somatório de Estados Atendidos; 27- meta inicialmente pretendida.	Unidade	100%
Intermediária DIRPP <i>Concluir a análise de 10 pleitos de obras com recursos do fundo a fundo.</i>	Quantidade de análises de pleitos	(SOMA A/10) X 100, onde: SOMA A - Somatório de análises; 10- meta inicialmente pretendida.	análise	100%

NOVA REDAÇÃO

Descrição da meta	Indicador	Formula de cálculo	Unidade de medida	Meta prevista
Intermediária DIRPP <i>propor instrumentos licitatórios para aparelhamento de cada unidade da federação com pelo menos: 1 veículo e 3 equipamentos de revista eletrônica</i>	Índice de proposição de termos de referência ou projetos básicos para instrução de procedimentos licitatórios planejados para o ciclo	(SOMA PL/PLP) X 100, onde: SOMA PL - Somatório dos Processos Licitatórios Propostos; PLP - Processos Licitatórios Previstos para o ciclo	Percentual	100%
Intermediária DIREX <i>Concluir a análise de 10 pleitos de obras com recursos do fundo a fundo.</i>	Quantidade de análises de pleitos	(SOMA A/ 10) X 100, onde: SOMA A - Somatório de análises; 10- meta inicialmente pretendida.	análise	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 4.949, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/62990 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAMARATI NORTE SA AGROPECUARIA, CNPJ nº 03.532.447/0003-61 para atuar em Pernambuco.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.087, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36167 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ZEUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 04.660.608/0001-01, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1262/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.104, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/63221 - DPF/BRA/BA, resolve:

Conceder autorização à empresa OESTE ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 09.428.315/0001-09, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (duas) Espingardas calibre 12

3 (três) Pistolas calibre .380

4 (quatro) Revólveres calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 5.170, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/35405 - DPF/JFA/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL, CNPJ nº 00.444.232/0004-81 para atuar em Minas Gerais com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1486/2019 (CNPJ nº 00.444.232/0004-81) e nº 1487/2019 (CNPJ nº 00.444.232/0007-24).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

